

LEI Nº. 1.720/2009

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2009, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº. 018/2009 do Poder Executivo**.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores Em R\$ 1,00

12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
12.02 - DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

2781203711.075 - Conclusão e/ou Adequação do Ginásio Poliesportivo	190.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	180.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	10.000
TOTAL	<u>190.000</u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes do Superávit Financeiro, apurado em Balanço, conforme determinação legal.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º A) da Lei Nº. 1.697, de 17 de dezembro de 2008, os valores fixados nos elementos de despesa referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2009.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito